



**DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

**INSTITUI O GRUPO DE  
TRABALHO DE REVISÃO DAS  
REGRAS DE POSTURAS DO  
MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras de posturas do Município de Cariacica visando a instituição de normas condizentes com a realidade vivenciada pela cidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho de Revisão das regras de posturas Município de Cariacica com o objetivo de:

I – promover a revisão do conjunto de normas que regulam o uso do espaço urbano pelos cidadãos;

II – priorizar as ações de fiscalização educativa e informativa ao empreendedor e ao cidadão;

III – criar regras claras e objetivas como forma de contribuir com a desburocratização, o desenvolvimento sustentável da cidade e a geração de empregos e renda de forma legal e organizada;

IV – eliminar redundâncias de normas;

V - proporcionar à sociedade, inclusive às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a utilização dos espaços públicos com autonomia e segurança; e

VI – avaliar mecanismos visando o incentivo ao uso adequado de ambientes coletivos e públicos, com a revisão das regras de punição contra vandalismo e degradação dos espaços públicos.

**Art. 2º** Os membros do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/GAL/CAO**

---

**Art. 3º** A participação neste Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º. de janeiro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – 2º EXTRA**

Cariacica-ES, sexta-feira, 01 de janeiro de 2021.

**DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cariacica visando a instituição de regras urbanísticas condizentes com a realizada vivenciada pela cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor planejamento do desenvolvimento do Município, a fim de se corrigir problemas inerentes ao crescimento urbano desordenado e sem planejamento, bem como desburocratizar procedimentos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Diretor Municipal de Cariacica com o objetivo de:

I - Delimitar as áreas urbanas que terão sua ocupação prioritária, restrita, áreas de proteção ambiental e áreas de expansão urbana;

II – Definir os perímetros urbanos condizentes com as características de urbanização atuais e com as projeções futuras, prezando pela sustentabilidade urbana, econômica e ambiental;

III – Revisar das Zonas Especiais de Interesse Social;

IV – Revisar os índices urbanísticos;

V – Promover a proteção do patrimônio ambiental, cultural e paisagístico;

VI – Promover a integração metropolitana;

VII – Avaliar outros temas referentes à revisão do Plano Diretor Municipal, inclusive com vistas à desburocratização de procedimentos.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º A participação neste Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º. de janeiro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO DAS REGRAS DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras de posturas do Município de Cariacica visando a instituição de normas condizentes com a realidade vivenciada pela cidade, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Revisão das regras de posturas Município de Cariacica com o objetivo de:

I – promover a revisão do conjunto de normas que regulam o uso do espaço urbano pelos cidadãos;

II – priorizar as ações de fiscalização educativa e informativa ao empreendedor e ao cidadão;

III – criar regras claras e objetivas como forma de contribuir com a desburocratização, o desenvolvimento sustentável da cidade e a geração de empregos e renda de forma legal e organizada;

IV – eliminar redundâncias de normas;

V – proporcionar à sociedade, inclusive às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a utilização dos espaços públicos com autonomia e segurança; e

VI – avaliar mecanismos visando o incentivo ao uso adequado de ambientes coletivos e públicos, com a revisão das regras de punição contra vandalismo e degradação dos espaços públicos.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º A participação neste Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1o. de janeiro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)